



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9325/2026, 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Espera Feliz - PME 2026-2036, e dá outras providências.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 15.388/2026;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, e o Decreto Municipal nº 1491/2026;

CONSIDERANDO a importância da participação social no processo de planejamento educacional, garantindo transparência, democratização da gestão e qualidade social da educação;

CONSIDERANDO o papel do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, deliberativa, redistributiva e supletiva;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade para o decênio 2026-2036 - PME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Mirian Louzada de Souza Castro - Titular

Maria Amélia Flores da Silva Ribeiro - Suplente

II - Representante da Superintendência Regional de Ensino - SRE Carangola

Annete Montes Lanzaroti Hosken - Titular

Natércia Rocha Soares Amaral - Suplente

III - Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino

Vivian Toledo Viçoso - Titular

Roberta Rosaria Borges Araujo - Suplente

IV - Representante da Rede Particular de Ensino

Kênia Afonso Pacheco Fumian - Titular

Vanez Debosan Silva - Suplente

V - Representante do Poder Legislativo

Sandra Donadio de Carvalho Coelho - Titular

Gilmar Reis - Suplente

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Paula Alves Boldrini Machado - Titular

Anderson Marinho de Souza - Suplente

VII - Representante do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino

Daniele Cristina Grillo - Titular

Ketlin Azevedo Fabri - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

VIII - Representante dos Técnicos Administrativos da Educação da Rede Municipal de Ensino

Erica Maria Figueira da Silva Athayde - Titular

Helisia de Assis Souza - Suplente

IX - Representante de Pais de Alunos

Debora Batista Borges - Titular

Jaine Mota Gonçalves Reis - Suplente

X- Representante da Rede Estadual de Ensino

Adriana Muller Dimas Souza - Titular

Heuda Aparecida Côelho Costa - Suplente

Parágrafo único: A Comissão Representativa será responsável pela coordenação participativa da elaboração, acompanhamento, adequação e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036 de Espera Feliz - MG:

Art. 2º - Fica instituída a Equipe Técnica para o decênio 2026-2036 - PME:

Maria Clara Valentim da Silva

Marilene Oliveira Martins Muniz

Rafael Carlos Pizano Marino

Parágrafo único: A Equipe Técnica será responsável pela elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação - PME 2026-2036, pela submissão da versão final do referido documento à Comissão Representativa da Sociedade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

bem como acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base durante o processo de discussão social

Art. 3º - A participação dos membros é considerada relevante serviço público, não remunerada, sendo vedada qualquer forma de contraprestação financeira.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão e pela Equipe Técnica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 18 de junho de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:9223851360
4

Assinado de forma
digital por OZIEL GOMES
DA SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 18 / 06 / 2026

Art: 86 Lei Orgânica

Ozila

Visto